EDITAL RETIFICADO Nº 20/2026

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em acordo à Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSUN nº 45/2024 e da Resolução COEPEA nº 402/2026, torna público o Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas no primeiro semestre de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo específico para ingresso de estudantes quilombolas será regido por este edital, planejado, coordenado e executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPERSE/DIPS/PROGRAD.

1.2. O processo seletivo destina-se, exclusivamente, às pessoas candidatas remanescentes de comunidades quilombolas no território nacional que:

a) concluíram até a data da matrícula o Ensino Médio (ou equivalente);

b) estudaram integralmente em escolas públicas ou que comprovem o recebimento de bolsa integral em escola particular; e

c) não possuam curso de Ensino Superior completo.

1.3. Considera-se remanescente quilombola todo indivíduo pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional e cuja caracterização é atestada mediante autodeclaração e confirmação das lideranças da comunidade inscrita no cadastro geral junto à Fundação Palmares.

1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2027, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrícula, nos termos deste edital.

1.5. O processo de chamadas e matrículas será planejado, coordenado e executado pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA/DIGEA/PROGRAD a partir da divulgação da classificação geral final, devendo a pessoa candidata atentar-se para a publicação dos cronogramas de chamadas na página da COPERSE.

1.6. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Autodeclaração Quilombola
Anexo II	Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola
Anexo III	Orientações para realização das Etapas
Anexo IV	Critérios de Avaliação das Etapas
Anexo V	Folha Modelo do Memorial Descritivo

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas **10 (dez) vagas**, a serem preenchidas em **10 (dez) cursos de graduação presenciais da FURG**, distribuídos entre os *campi* de **Rio Grande, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha**.

2.2. As 10 (dez) vagas serão ocupadas considerando o **limite de 1 (uma) vaga por curso, até o limite de 10 (dez) cursos**.

2.3. As vagas de que trata este Edital destinam-se, **exclusivamente, ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2027**. Vagas não ocupadas serão extintas.

2.4. A FURG disponibiliza 60 (sessenta) cursos de graduação presencial nos diferentes *campi* para o Processo Seletivo Específico para Estudantes Quilombolas - 2027.

2.5. Os cursos oferecidos para escolha são:

Curso	Turno	Modalidade
Rio Grande		
Administração	Noturno	Bacharelado
Arqueologia	Integral	Bacharelado
Arquivologia	Noturno	Bacharelado
Artes Visuais	Integral	Bacharelado
Artes Visuais	Integral	Licenciatura
Biblioteconomia	Matutino	Bacharelado
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
Ciências Biológicas	Integral	Licenciatura
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura
Direito	Matutino	Bacharelado
Direito	Noturno	Bacharelado
Educação Física - ABI	Integral	Bacharelado e/ou Licenciatura
Enfermagem	Integral	Bacharelado
Engenharia Bioquímica	Integral	Bacharelado
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado
Engenharia Civil Costeira e Portuária	Integral	Bacharelado
Engenharia Civil Empresarial	Noturno	Bacharelado
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
Engenharia de Automação	Integral	Bacharelado
Engenharia de Computação	Integral	Bacharelado
Engenharia de Robôs	Integral	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
Engenharia Mecânica Empresarial	Noturno	Bacharelado
Engenharia Mecânica Naval	Integral	Bacharelado
Engenharia Química	Integral	Bacharelado
Farmácia	integral	Bacharelado
Física	Integral	Bacharelado
Física	Integral	Licenciatura
Geografia	Noturno	Bacharelado
Geografia	Noturno	Licenciatura
Gestão Ambiental	Integral	Tecnólogo
História	Vespertino	Bacharelado
História	Vespertino	Licenciatura
Letras - Língua Portuguesa	Noturno	Licenciatura
Letras - Português e Espanhol	Matutino	Licenciatura
Letras - Português e Espanhol	Noturno	Licenciatura
Letras - Português e Francês	Noturno	Licenciatura
Letras - Português e Inglês	Matutino	Licenciatura
Matemática	Noturno	Licenciatura

Matemática Aplicada	Integral	Bacharelado
Medicina	Integral	Bacharelado
Oceanologia	Integral	Bacharelado
Pedagogia	Matutino	Licenciatura
Pedagogia	Noturno	Licenciatura
Psicologia	Vespertino	Bacharelado
Psicologia	Noturno	Bacharelado
Química	Integral	Bacharelado
Química	Integral	Licenciatura
Sistemas de Informação	Integral	Bacharelado
Santo Antônio da Patrulha		
Administração	Noturno	Bacharelado
Alimentos	Integral	Tecnólogo
Ciências Exatas	Noturno	Licenciatura
Engenharia de Produção	Integral	Bacharelado
Processos Químicos	Integral	Tecnólogo
São Lourenço do Sul		
Educação do Campo	Integral	Licenciatura
Gestão Ambiental	Integral	Tecnólogo
Gestão de Cooperativas	Noturno	Tecnólogo
Letras – Português e Literatura de Língua Portuguesa	Noturno	Licenciatura

2.6. Informações detalhadas sobre os cursos podem ser consultadas em: https://www.furg.br/graduacao.

2.7. A seleção das pessoas candidatas às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos em: Prova de Redação, Memorial e Entrevista.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição consiste no preenchimento do formulário e no envio da documentação exigida.

3.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e a documentação enviada *online* compõem **etapa única** e são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do formulário de inscrição *online*.

3.4. A pessoa candidata poderá se inscrever em 2 (dois) cursos de qualquer um dos cursos disponíveis.

Do Procedimento de Inscrição Retificado

3.5. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, de **23/10 a 09/11/2026 até às 23h59min**, via Internet na página https://coperse.furg.br/.

3.6. Para efetuar a **inscrição *online***, a pessoa candidata deverá:

a) acessar a página do processo seletivo: https://coperse.furg.br/;

b) clicar no botão "**Inscreva-se aqui**";

c) preencher todas as informações solicitadas no formulário, incluindo a opção dos cursos - em primeira e segunda opção, conforme sua ordem de preferência - aos quais deseja concorrer;

d) optar por um dos municípios em que deseja realizar as provas do Processo Seletivo: **Rio Grande/RS, Passo Fundo/RS e São Lourenço do Sul/RS**;

e) inserir toda a documentação exigida, conforme descrito neste edital; e

f) clicar em "**Realizar inscrição**".

3.7. Somente durante o prazo previsto para as inscrições é possível realizar alterações no formulário de inscrição. Caso a pessoa candidata gere mais de uma alteração no formulário, será considerada válida apenas a última alteração.

3.8. Os **documentos** exigidos para a inscrição devem ser enviados em formato digitalizado, nos tipos .png, .jpg, .jpeg ou .pdf, com tamanho máximo de 5MB por arquivo, devendo estar completos, legíveis e sem cortes que comprometam a visualização das informações.

3.9. São documentos **obrigatórios** para a inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso;

b) documento de autodeclaração Quilombola (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado pela pessoa candidata no ano vigente;

c) declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (**Anexo II**), expedida no ano vigente, com declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola, devendo o documento ser assinado pela pessoa candidata e por, no mínimo, três lideranças da comunidade, sendo uma delas o(a) Presidente e duas outras lideranças reconhecidas.

d) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial, município, estado e nome do quilombo ao qual a pessoa candidata pertença.

3.10. Cada documento deverá ser anexado individualmente no sistema eletrônico de inscrição no local indicado.

3.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, com cortes, rasuras, fotografias parciais ou fora dos formatos de arquivos permitidos, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.12. Não será aceito documento de identificação com a expressão "não-alfabetizado", ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata.

3.13. A ausência de qualquer dos documentos indicados neste edital implicará a não homologação da inscrição da pessoa candidata.

3.14. Após o término das inscrições, não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração nas informações prestadas no formulário, incluindo as opções de curso e o local de realização da prova em relação àquela originalmente indicada na ficha de inscrição da pessoa candidata.

Do Pedido de Atendimento especializado retificado

3.15. A pessoa candidata que necessitar de atendimento especializado para realização da prova de redação presencial deverá realizar a solicitação no ato de inscrição no formulário *online* de inscrição, no período de **23/10 a 09/11/2026**. Os pedidos serão analisados e deferidos de acordo com sua viabilidade e pertinência.

3.15.1. A solicitação deverá conter **justificativa fundamentada** dos motivos do atendimento, bem como **laudo e/ou exame médico que comprove a necessidade de atendimento especializado** da pessoa candidata, os quais deverão ser **anexados na solicitação de inscrição**.

3.15.2. Poderá ser concedido atendimento especializado para a realização da prova às pessoas com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual), desde que o pedido seja realizado no prazo previsto neste edital e que a necessidade seja comprovada mediante apresentação da documentação exigida no ato da inscrição.

Da Homologação das Inscrições

3.16. A **homologação das inscrições** seguirá as etapas e prazos abaixo:

a) a **lista prévia de inscrições homologadas** - contendo o nome da pessoa candidata, a comunidade, os cursos indicados como 1ª e 2ª opção e o local de realização da prova e a **lista prévia de inscrições não homologadas** - contendo o nome da pessoa candidata, a comunidade, os cursos indicados como 1ª e 2ª opção e o **motivo da não homologação**, serão disponibilizados até **16/11/2026** na página https://coperse.furg.br/;

b) o **resultado da solicitação de atendimento especializado**, será disponibilizado até **16/11/2026**, na página https://coperse.furg.br/, indicando as solicitações deferidas e as indeferidas. O motivo do indeferimento será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pela pessoa candidata;

c) caso alguma documentação dos itens 3.9 e/ou 3.15.1 seja não homologada e/ou indeferida, a pessoa candidata poderá reenviar o arquivo corrigido (**complementação documental**) nos dias **17 e 18/11/2026** até às 23h59min exclusivamente através do Formulário *online* de Inscrição clicando no botão "Complementar Documentação", inserir as informações solicitadas e anexar os documentos que foram indeferidos, disponível em https://coperse.furg.br/;

d) o **resultado da análise da complementação documental** será divulgado em **26/11/2026** na página https://coperse.furg.br/.

Do Recurso do Indeferimento da Inscrição

3.17. A pessoa candidata que tiver sua inscrição não homologada ou o pedido de atendimento especializado indeferido poderá interpor **recurso** até às 23h59min do dia **27/11/2026**, exclusivamente através do Formulário *online* de Inscrição clicando no botão "Recurso Inscrição" e inserir as informações solicitadas.

3.18. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos, devendo conter apenas razões que justifiquem a reconsideração da decisão de indeferimento.

3.19. O **resultado da análise do recurso** referente à homologação das inscrições será publicado em **01/12/2026**, na página https://coperse.furg.br/.

3.20. A **lista final** das inscrições homologadas será publicada até **02/12/2026**, na mesma página eletrônica mencionada acima.

3.21. A divulgação da **lista prévia dos locais de prova** com o nome da pessoa candidata e o local de prova, será divulgada até **02/12/2026**, na mesma página eletrônica mencionada acima.

3.21.1. Em caso de cancelamento de qualquer local de prova, a FURG divulgará, na página https://coperse.furg.br/, instruções as pessoas candidatas para a troca do local de prova, que deverão se manifestar em prazo estabelecido pela COPERSE, através do endereço eletrônico coperse@furg.br indicando um novo local para realização dentre os que forem confirmados.

3.21.2. Em caso da não manifestação da pessoa candidata, dentro dos prazos e critérios estabelecidos, esta terá seu local de prova remanejado automaticamente para o município do Rio Grande/RS e não poderá mais fazer alterações.

3.21.3. A FURG resguarda também o direito de cancelar a prova no município que tenha 03 (três) ou menos pessoas candidatas homologadas. Nesse caso, as pessoas candidatas deverão realizar a prova em Rio Grande/RS, salvo se indicarem, por meio do endereço eletrônico coperse@furg.br, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do cancelamento, outro município dentre aqueles ofertados e confirmados neste processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada a partir da análise das seguintes etapas, que terão os respectivos pesos na composição da nota final:

a) Prova de Redação em Língua Portuguesa (etapa I) - 40% na nota final;

b) Memorial Descritivo (etapa II) - 30% na nota final;

c) Entrevista (etapa III) - 30% na nota final.

4.2. Todas as etapas possuem caráter **eliminatório** e **classificatório**. Eliminatórias porque a pessoa candidata deverá atingir, no mínimo, 20% da pontuação (2,0 pontos) em cada etapa para seguir no certame. Classificatórias na medida em que as notas obtidas em cada etapa comporão a nota final da pessoa candidata.

4.3. As Etapas I, II e III serão avaliadas em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A Nota Final do processo seletivo será obtida por meio de média ponderada das notas atribuídas em cada etapa, conforme os pesos estabelecidos no item 4.27 deste Edital, podendo atingir o valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

4.4. A não realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo acarretará a eliminação da pessoa candidata.

Da Prova de Redação

4.5. A **prova de redação** em língua portuguesa será aplicada nos municípios de **Rio Grande/RS, Passo Fundo/RS e São Lourenço do Sul/RS**, conforme opção feita pela pessoa candidata no momento da inscrição *online*.

4.6. A **lista definitiva dos locais de prova** será divulgada até **08/12/2026** na página https://coperse.furg.br/ contendo o nome da pessoa candidata, o local de prova e a sala.

4.7. A **prova de Redação em Língua Portuguesa**, que corresponderá a 40% da nota final total da seleção, será aplicada no dia **13 de dezembro de 2026 (domingo),** com início às **14h** (horário oficial de Brasília), observando-se ainda que:

a) a prova terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos;

b) O ingresso da pessoa candidata na respectiva sala somente será permitido mediante a entrega do Memorial Descritivo, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo V** deste edital, e a apresentação do documento original de identificação com foto, observando-se os itens 4.9 ou 4.10; e

c) a pessoa candidata deverá desenvolver um texto dissertativo/argumentativo que possua no **mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas** (contabilizando-se o título).

4.8. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

a) possibilidade de identificação da pessoa candidata;

b) fuga ao tema da redação;

c) letra ilegível;

d) não uso da Língua Portuguesa.

4.9. Para ingresso da pessoa candidata na sala da prova não será aceito o documento de identificação que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata, ou em que se leia “não-alfabetizado”.

4.10. Em caso de furto ou roubo será aceito o boletim de ocorrência emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em substituição a qualquer um dos documentos de identificação. Nessa ocasião será submetido a um protocolo de identificação através de coleta de assinaturas e registro fotográfico em formulário próprio.

4.11. Recomenda-se à pessoa candidata estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 40 minutos, uma vez que não será permitido o ingresso após as 14h (horário oficial de Brasília).

Do Memorial Descritivo

4.12. O **Memorial Descritivo**, que corresponderá a 30% da nota final total da seleção, deverá ser entregue durante a identificação da pessoa candidata para ingresso na sala da prova presencial de redação.

4.13. O Memorial Descritivo deverá ser redigido no modelo disponibilizado no Anexo V deste edital, observando-se o seguinte:

a) ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) linhas e ser elaborado na folha modelo Memorial Descritivo (**Anexo V**);

b) ser redigido de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul; e

c) não conter rasuras, nome, assinatura ou marcas que possam identificar a pessoa candidata, sob pena de eliminação no processo seletivo.

4.14. A escrita do **Memorial Descritivo** (**Anexo V**) deve discorrer sobre os 4 (quatro) temas indicados a seguir e terá as pontuações distribuídas conforme descrito, totalizando 10,0 (dez) pontos:

a) pertencimento étnico (vivência na comunidade) - (até 2,5 pontos);

b) elementos da trajetória escolar - (até 2,5 pontos);

c) expectativas quanto ao ingresso na universidade - (até 2,5 pontos); e

d) importância da formação acadêmica para sua comunidade - (até 2,5 pontos).

Da Entrevista

4.15. A entrevista, que corresponderá a 30% da nota final total da seleção, ocorrerá de forma *online,* individualmente, e será gravada. É de responsabilidade da pessoa candidata verificar a data e horário da sua entrevista, conforme publicação da convocação, bem como o *link* de acesso à sala virtual, que será divulgado pela COPERSE.

4.16. Somente participarão da entrevista as pessoas candidatas que tiverem sido classificadas em todas as etapas anteriores (Prova de Redação - Etapa I e Memorial Descritivo - Etapa II).

Da divulgação das notas das etapas (I e II), do recurso e da convocação para entrevista

4.17. A divulgação parcial contendo as notas individuais das etapas (Etapas I e II) de cada pessoa candidata, será publicada até **12/01/2027**, em ordem alfabética, na página https://coperse.furg.br/.

4.18. A pessoa candidata poderá interpor recurso em relação ao resultado, especificando claramente a(s) etapa(s) da qual (ou das quais) deseja recorrer e apresentando, para cada uma delas, as justificativas que fundamentem o pedido de reconsideração da nota. O recurso deverá ser encaminhado até **13/01/2027** às 23h59min para o endereço eletrônico coperse@furg.br, contendo o nome completo da pessoa candidata, o número de inscrição e, no campo “assunto” do e-mail, a indicação: “Recurso - Processo Seletivo Estudantes Quilombolas 2027”.

4.19. Não serão aceitos recursos genéricos, inconsistentes, intempestivos ou que não apresentem justificativas específicas para cada etapa indicada. Recursos enviados fora do prazo estabelecido, sem identificação adequada ou em formato diverso do previsto neste edital serão automaticamente indeferidos. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos.

4.20. O resultado da análise dos recursos referentes à divulgação das notas por etapa será publicado no dia **15/01/2027**, até às 23h59min, em ordem alfabética, na página https://coperse.furg.br/.

4.21. A convocação para **Entrevista** das pessoas classificadas será publicada até **15/01/2027**, na página https://coperse.furg.br/, e as entrevistas serão realizadas de **18 a 19/01/2027,** pela comissão designada para este fim.

4.22. Os critérios de avaliação e atribuição das notas da entrevista estão descritos no anexo IV, deste edital. A divulgação das notas da entrevista de cada pessoa candidata, será publicada em **20/01/2027**.

4.23. Juntamente com a divulgação das notas da entrevista, serão divulgadas as notas individuais das etapas (Etapas I, II e III) das pessoas candidatas classificadas em ordem alfabética, na página https://coperse.furg.br/.

Da Nota Final

4.24. As **orientações para realização das etapas** e os **critérios de avaliação** de cada etapa do processo seletivo estão descritos, respectivamente, nos **Anexos III e IV**.

4.25. Após a obtenção das notas das etapas, a nota final total da seleção será calculada pelo somatório ponderado de todas as etapas do processo seletivo, aplicados os pesos de cada etapa conforme item 4.1:

4.26. Cada pessoa candidata poderá obter, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

4.27. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NETI * 40\%) + (NETII * 30\%) + (NETIII * 30\%)$$

Onde:
NF = Nota Final
NETI = Nota Etapa I (Prova de Redação em Língua Portuguesa)
NETII = Nota Etapa II (Memorial Descritivo)
NETIII = Nota Etapa III (Entrevista)

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pessoa candidata será classificada para a vaga do curso ao qual concorre em primeira opção, desde que obtenha, no mínimo, 20% de aproveitamento em cada uma das etapas do processo seletivo.

5.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota final, calculada a partir do somatório ponderado das pontuações obtidas em todas as etapas.

5.3. A pessoa candidata que não for classificada na primeira opção poderá concorrer ao curso indicado como segunda opção, caso não existam pessoas candidatas classificadas em primeira opção para esse curso, observada a ordem decrescente da nota final para fins de classificação.

5.4. A **Lista de Classificação Geral Final** será publicada até **21/01/2027,** na página https://coperse.furg.br/, em ordem decrescente de nota, com a indicação dos cursos (1ª e 2ª opção) de inscrição da pessoa candidata.

Do Desempate

5.5. Em caso de empate na nota final terá preferência a pessoa candidata que houver obtido maior pontuação:

a) na prova de redação;

b) persistindo o empate, no Memorial Descritivo;

c) persistindo o empate, a pessoa candidata de maior idade, considerando-se, sucessivamente, ano, mês e dia de nascimento; e

d) persistindo o empate, a ordem de classificação será definida por sorteio público.

5.6. O sorteio público, se necessário, será realizado presencialmente na COPERSE, localizada no Prédio do Centro de Convivência, no *Campus* Carreiros, em Rio Grande/RS, com transmissão em *link*, data e horário a ser divulgado oportunamente em https://coperse.furg.br/.

5.7. A **convocação** da pessoa candidata aprovada será divulgada na mesma data e endereço eletrônico previstos no item 5.4, observada a ordem de classificação geral final e o limite de uma vaga por curso, até o preenchimento das dez vagas disponíveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente de forma *online*, no Sistema de Solicitação de Matrículas da FURG, conforme os prazos definidos no cronograma deste edital.

Do Procedimento de Solicitação de Matrícula

6.2. Para solicitar a matrícula, a pessoa aprovada no processo seletivo deverá:

a) acessar a página https://coperse.furg.br/ e clicar no botão “Solicitação de Matrícula *Online*”;

b) acessar o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;

c) realizar o envio da documentação exigida no item 6.3, observando os formatos e tamanhos indicados, clicando no botão “Enviar mais documentos”;

d) após anexar os arquivos necessários, clicar em “Confirmar envio” para que a documentação seja encaminhada para análise;

e) inserir cada documento no campo correspondente e, após a confirmação, será gerado um número de protocolo de envio e o campo ficará na cor verde, indicando o envio realizado com sucesso;

f) responder às declarações obrigatórias, confirmando que:

(1) não possui curso de Ensino Superior completo; e

(2) não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública.

g) após dar ciência, clicar no botão “Confirmar envio”. O campo correspondente ficará verde. Quando todos os campos estiverem verdes, a solicitação de matrícula estará concluída e a documentação terá sido encaminhada para análise.

Dos documentos para a solicitação de matrícula

6.3. Os documentos exigidos para a solicitação de matrícula são:

a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso;

b) documento com número do CPF;

c) certidão de quitação eleitoral, se a pessoa candidata for maior de 18 anos;

d) certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar ou comprovante da ativa para pessoas candidatas do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

e) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

f) histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau); e

g) declaração ou atestado emitido pela escola comprovando o recebimento de bolsa integral, caso o Ensino Médio tenha sido cursado em escola particular.

6.4. Não será aceito documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica da pessoa candidata.

6.5. Serão aceitos, para fins de comprovação da conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública, os certificados obtidos:

a) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

b) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); e

c) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.6. A solicitação de matrícula submetida pela pessoa candidata, no período de **22 a 25/01/2027** até às 23h59min, será analisada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA/DIGEA/PROGRAD, e o resultado ficará disponível no Sistema de Solicitação de Matrícula *online* a partir das 00h00min do dia **28/01/2027**.

6.7. Em caso de indeferimento da documentação apresentada na fase inicial de envio, a pessoa candidata poderá realizar a complementação documental por meio do sistema clicando no botão "Solicitação de Matrícula *Online*", no período de **28 a 29/01/2027** até às 23h59min.

6.8. A complementação documental permite à pessoa candidata reenviar documentos não aceitos ou inserir documentos faltantes, desde que tenha havido o envio de documentação na fase inicial.

6.9. A análise da complementação documental será realizada e o resultado (deferido ou indeferido) ficará disponível no sistema de solicitação de matrícula *online* (a consulta do resultado deve ser feita clicando no botão "Solicitação de Matrícula *Online*") a partir das 00h00min do dia **05/02/2027**.

6.10. A pessoa candidata que tiver a solicitação de matrícula indeferida poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do sistema de solicitação de matrícula *online* (clicando no botão "Solicitação de Matrícula *Online*") até às 23h59min de **10/02/2027**.

6.11. No recurso não será permitida a inclusão de novos documentos. Será analisada apenas a documentação já enviada pela pessoa candidata nas etapas anteriores (envio inicial e complementação), bem como os argumentos apresentados no recurso.

6.12. Recursos enviados fora do previsto neste edital ou fora do prazo não serão analisados, mantendo-se o resultado da análise realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA.

6.13. O resultado final da solicitação de matrícula será disponibilizado no sistema de solicitação de matrícula *online* (clicando no botão "Solicitação de Matrícula *Online*") em **15/02/2027**.

6.14. Para as pessoas candidatas deferidas na solicitação de matrícula será gerado o número de matrícula do seu vínculo com a FURG e será disponibilizado o comprovante de matrícula junto com o resultado da solicitação de matrícula.

6.15. As pessoas candidatas indeferidas no processo de solicitação de matrícula, serão eliminadas do certame.

6.16. Também serão eliminadas do certame as pessoas candidatas que não realizarem a solicitação de matrícula *online* com o envio de documentação na fase inicial no prazo definido neste edital, o que implicará na desistência e a não possibilidade de enviar documentos na fase de complementação, resultando na eliminação do processo seletivo com perda do direito à vaga.

7. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1. As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no processo seletivo, por meio de Chamadas Subsequentes, enquanto houver pessoa candidata na Lista de Classificação Geral Final. As Chamadas Subsequentes e os Cronogramas para a solicitação de matrícula *online* serão divulgados em https://coperse.furg.br/.

7.2. As chamadas subsequentes poderão ocorrer até o limite de 25% do calendário letivo do primeiro semestre de 2027, levando em consideração cursos anuais e semestrais.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Fase de Inscrição		

Período de inscrições e solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/	**23/10 a 09/11/2026**
Lista prévia da homologação das inscrições e das solicitações para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/	**16/11/2026**
Complementação documental da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/	**17 e 18/11/2026**
Resultado da análise da complementação documental	https://coperse.furg.br/	**26/11/2026**
Recurso do indeferimento da documentação da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/	**27/11/2026**
Resultado do recurso de indeferimento da inscrição e da solicitação para atendimento especializado	https://coperse.furg.br/	**01/12/2026**
Divulgação da Lista final das inscrições homologadas/da Lista prévia locais de prova	https://coperse.furg.br/	**02/12/2026**
Divulgação da Lista definitiva dos locais de prova	https://coperse.furg.br/	**08/12/2026**
Fase da Seleção		
Entrega do Memorial Descritivo e Realização da Prova	Rio Grande/RS, Passo Fundo/RS e São Lourenço do Sul/RS	**13/12/2026**
Divulgação dos resultados parciais das etapas (Redação e Memorial)	https://coperse.furg.br/	**até 12/01/2027**
Recurso do resultado das notas parciais das etapas (Redação e Memorial)	https://coperse.furg.br/	**13/01/2027**
Resultado do recurso das notas parciais das etapas (Redação e Memorial)	https://coperse.furg.br/	**15/01/2027**
Divulgação da convocação para as entrevistas	https://coperse.furg.br/	**15/01/2027**
Entrevistas *online*	*Link* a ser disponibilizado	**18 a 19/01/2027**
Divulgação do resultado da entrevista / Divulgação das notas individuais nas Etapas (I, II e III)	https://coperse.furg.br/	**20/01/2027**
Sorteio Público (se necessário)	A ser definido na página da COPERSE (https://coperse.furg.br/)	**Data a ser designada**
Divulgação da Lista de Classificação Geral Final e convocação das pessoas aprovadas	https://coperse.furg.br/	**21/01/2027**
Solicitação de Matrícula *online*		
Envio da Documentação *online*	https://coperse.furg.br/	**22 a 25/01/2027**
Resultado da análise da documentação	https://coperse.furg.br/	**28/01/2027**
Complementação da documentação *online*	https://coperse.furg.br/	**28 a 29/01/2027**
Resultado da análise da complementação	https://coperse.furg.br/	**05/02/2027**
Recurso do Indeferimento de Matrícula *online* (não será permitida a inclusão de novos documentos)	https://coperse.furg.br/	**10/02/2027**
Resultado da Matrícula *online* a partir das 14h	https://coperse.furg.br/	**15/02/2027**
Início do 1º Semestre Letivo de 2027	**01/03/2027**	

9. DOS DEVERES DAS PESSOAS CANDIDATAS

9.1. É proibido, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a leitura deste Edital, bem como o acompanhamento dos prazos, publicações, eventuais alterações e complementações correlatas, por meio da página https://coperse.furg.br/.

9.3. A inscrição no presente processo seletivo implica ciência e aceitação do conteúdo deste Edital e das normas em vigor que o regem, sobre as quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

9.4. É dever exclusivo da pessoa candidata o encaminhamento das documentações, solicitações ou recursos. Eventuais falhas, instabilidades ou fatores técnicos ocorridos durante esses envios não responsabilizam a universidade.

9.5. As informações prestadas no ato da inscrição e nas demais etapas do processo seletivo são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sujeitando-se à eliminação no processo seletivo ou à perda da vaga, caso se comprove fraude após a matrícula.

9.6. Caso se comprove, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será anulada, sujeitando-se a pessoa candidata, ainda, às penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A COPERSE divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas - 2027, na página https://coperse.furg.br/.

10.2. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação, comunicados ou notícias sobre o processo seletivo, prevalecerá o disposto neste Edital.

10.3. As informações sobre o Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas - 2027 deverão ser obtidas junto à Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPERSE), pelo e-mail: coperse@furg.br.

10.4. As informações relativas à fase de matrícula e aos procedimentos correlatos deverão ser obtidas na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA/DIGEA/PROGRAD), pelo e-mail: cra.atendimento@furg.br.

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos - DIPS/COPERSE, sendo submetidos posteriormente à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, quando for o caso.

Rio Grande, 05 de novembro de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de efetivação da inscrição junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com fins específicos de atender ao **item 1.3** do **Edital do Processo Seletivo 2027 - Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG**, que SOU QUILOMBOLA pertencente ao quilombo _____, localizado no Município de _____, Estado do/de _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula e vínculo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola _____ (nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao **item 1.3** do **Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Quilombolas 2027,** da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____ (nome completo da pessoa candidata), inscrita sob CPF nº _____ e do RG nº _____, nacionalidade brasileira, e domiciliada nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 9.6 do referido edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, à qual pertence a pessoa candidata.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 9.6 deste edital.

Nome completo da pessoa candidata:
Assinatura:

Rio Grande, de de 202___.

ANEXO III

Orientações para realização das Etapas

Etapa I - Prova de Redação em Língua Portuguesa

A Prova de Redação consiste na produção de um texto dissertativo/argumentativo. O objetivo é avaliar a capacidade de pensar, organizar ideias e expressar-se por escrito em Língua Portuguesa.

A redação deve demonstrar:

a) compreensão do tema proposto e clareza de ideias;

b) argumentação coerente, com começo, desenvolvimento e conclusão;

c) organização dos parágrafos e conexão entre as partes do texto; e

d) uso adequado da língua portuguesa escrita respeitando ortografia, pontuação e estrutura gramatical.

Etapa II - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo é um texto em que a pessoa candidata conta a sua história de vida e sua relação com a comunidade quilombola.

O texto deve ser escrito de forma simples, com começo, meio e fim, mostrando interações e vivências (sem se identificar) com a comunidade de onde vem e o que espera do ingresso na universidade.

Deve conter:

a) a vivência na comunidade e o sentimento de pertencimento;

b) a trajetória escolar (onde estudou, principais experiências e desafios);

c) as expectativas quanto ao ingresso na FURG; e

d) a importância da formação acadêmica para sua comunidade.

O Memorial deve:

- ser escrito de próprio punho, com caneta azul ou preta;
- ter no mínimo 30 e no máximo 50 linhas, conforme o modelo disponível no Anexo V;
- não conter rasura, nome, assinatura, desenho ou marca que permitam identificar a pessoa candidata (apenas o número de inscrição deve constar na folha); e
- Ser entregue no momento da realização da Prova de Redação.

Etapa III - Entrevista

A Entrevista tem o objetivo de conhecer melhor a pessoa candidata, sua vivência e sua relação com a comunidade quilombola.

Será individual, gravada e realizada por Comissão.

Durante a entrevista, serão observados aspectos como:

a) o vínculo com a comunidade quilombola**;**

b) o pertencimento étnico e cultural**;**

c) o conhecimento sobre a cultura e tradições do seu povo; e

d) as motivações e expectativas em relação ao curso escolhido e à universidade.

ANEXO IV

Critérios de Avaliação das Etapas da Seleção

Critérios avaliativos da Etapa I - Prova de Redação (10,0 pontos):

O valor máximo que a pessoa candidata poderá alcançar quando da avaliação da prova de redação é de **10,0 pontos**, a partir dos critérios somatórios definidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS EM RELAÇÃO A PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR
TEMA (Pontuação Máxima 3,0)	1. O texto revela um excelente nível de análise e informatividade. Apresenta dados relevantes e pertinentes, com apreciações qualificadas sobre o tema abordado, demonstrando conhecimento do contexto sociocultural.	**3,0**
	2. O texto revela um bom nível de análise e informatividade. Os dados apresentados são relevantes e pertinentes.	**2,0**
	3. O texto revela um razoável nível de análise. Retoma conceitos e ideias sugeridos. Apresenta dados pouco pertinentes ou relevantes.	**1,0**
	4. O texto demonstra uma abordagem superficial do tema proposto. Os dados que aborda são amplos e/ou reproduzidos do texto motivador.	**0,5**
COERÊNCIA (Pontuação Máxima 2,0)	1. A argumentação revela progressão ao longo do texto, evidenciando: a) ponto de vista claro e coerente; b) ideias e conceitos bem articulados.	**2,0**
	2. A progressão é mantida ao longo do texto, evidenciando: a) clareza na apresentação do ponto de vista; b) argumentação pouco explorada, porém pertinente.	**1,5**
	3. Progressão prejudicada em vista de: a) falta de clareza na articulação das ideias e conceitos; b) argumentos inconsistentes e/ou incoerentes.	**1,0**
	4. Não há progressão semântica, pois: a) o ponto de vista não é claro e/ou assumido; b) há ausência de argumentação ou argumentação irrelevante.	**0,5**
COESÃO (Pontuação Máxima 2,0)	1. Uso adequado de nexos, evidenciando excelente continuidade. Conexão entre ideias garantida pelo correto uso de tempos verbais, referências anafóricas e substituições lexicais.	**2,0**
	2. Boa exploração de nexos, garantindo a continuidade do texto. Alguns desvios no emprego dos recursos e mecanismos linguísticos de coesão que não prejudicam o texto.	**1,5**
	3. Pouca exploração dos nexos coesivos, evidenciando problemas na continuidade. Inadequação no uso de alguns recursos e mecanismos linguísticos de coesão que prejudicam o texto.	**1,0**
	4. Não apresenta nexos coesivos, prejudicando a continuidade do texto. Ausência ou inadequação total de recursos e mecanismos linguísticos de coesão.	**0,5**
LINGUAGEM	1. Escolha de registro adequado ao contexto, respeitando o uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	**2,0**
	2. Escolha de registro adequado ao contexto, mantendo a clareza e a compreensão global do texto. Podem ocorrer alguns desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação,	**1,0**

(Pontuação Máxima 2,0)	morfossintaxe.	
	3. Escolha de registro, em sua maioria, inadequado ao contexto. A clareza e a compreensão global do texto são prejudicadas pela ocorrência de muitos desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	**0,5**
	4. Escolha de registro totalmente inadequado ao contexto. Há comprometimento da clareza e da compreensão global do texto pela ocorrência de excesso de desvios no uso da modalidade escrita formal da língua em relação à expressão linguística: ortografia, sintaxe, pontuação, morfossintaxe.	**0,25**
ESTRUTURA (Pontuação Máxima 1,0)	1. Os parágrafos são bem distribuídos no texto e com adequada constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	**1,0**
	2. Os parágrafos são consideravelmente bem distribuídos no texto e com razoável constituição interna. A introdução apresenta ou sugere um ponto de vista que encaminha para a conclusão.	**0,75**
	3. A distribuição e/ou divisão interna dos parágrafos é inadequada. Conclusão incoerente em relação à introdução e/ou ao desenvolvimento.	**0,5**
	4. Divisão totalmente aleatória dos parágrafos. Ausência de conclusão.	**0,25**

Critérios avaliativos da Etapa II - Memorial Descritivo (10,0 pontos):

a) conter elementos da trajetória escolar (2,5 pontos);

b) descrever a vivência na comunidade (2,5 pontos);

c) apresentar as expectativas de ingresso na Universidade (2,5 pontos);

d) destacar a importância da formação acadêmica para sua comunidade (2,5 pontos).

Critérios avaliativos da Etapa III - Entrevista (10,0 pontos):

a) questões relativas ao vínculo a uma comunidade Quilombola (2,5 pontos);

b) questões relativas ao pertencimento étnico-racial (2,5 pontos);

c) questões relativas à cultura Quilombola (2,5 pontos);

d) questões relativas ao ingresso na universidade (2,5 pontos).

ANEXO V

FURG – COPERSE – PROCESSO SELETIVO PARA QUILOMBOLAS 2027

Número de inscrição

FOLHA MEMORIAL DESCRITIVO

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____
31 _____

32 _____

33 _____

34 _____

35 _____

36 _____

37 _____

38 _____

39 _____

40 _____

41 _____

42 _____

43 _____

44 _____

45 _____

46 _____

47 _____

48 _____

49 _____

50 _____

OBSERVAÇÕES:

1. Imprima esta folha e escreva o memorial descritivo de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul.
2. Identifique o memorial apenas com o número de inscrição. Qualquer outro tipo de identificação é vedado, incluindo nome e assinatura da pessoa candidata.
3. Entregue o documento no dia da prova de Redação.

Número de inscrição